



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 74/2022.

Designa o encarregado do tratamento de dados pessoais, na forma exigida pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em atenção ao art. 2º, do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de novembro de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do art. 2º [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de novembro de 2020](#), que atribui o exercício das funções de controlador e encarregado do tratamento de dados pessoais, na forma exigida pela LGPD, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para exercer a função de encarregado do tratamento de dados pessoais, no âmbito do TST e do CSJT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 14, de 22 de fevereiro de 2022](#).

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.